



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.647 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028– Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	6.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários/Livres, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.36.00.001000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal